



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Praça José Queiroz Filho, s/n, Bairro: Urbis, CEP: 47580-000.

Morpará-Bahia. Fone: (077) 3663-2422 CNPJ: 13.798.574/0001-07



## PORTARIA Nº 021, DE 02 DE MAIO DE 2024.

*“Dispõe sobre a Concessão temporária de extensão de carga horária de Servidor Público Municipal, de 20 horas semanais para 40 horas semanais, de acordo com o Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Morpará, Lei nº 162 de 08 de setembro de 2010, e dá outras providências.”*

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de profissionais com formação específica, prezando pela qualidade da Educação do município;

**CONSIDERANDO**, a legalidade deste ato, amparado pelo Artigo 50 e 51 da Lei nº 162/2010 do Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Morpará;

**CONSIDERANDO**, que o servidor deu total aceite e se enquadra na situação fática descrita no regulamento da Lei Municipal;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, pelo prazo de 214 dias, ao Servidor Efetivo, **ALMIR DOS SANTOS BARBOSA**, Professor, matrícula nº 548, onde este, passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, de acordo com a Lei nº 162/2010 do Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Morpará;

**Art. 2º** - O servidor exercerá a substituição temporária na função de professor, na Escola Municipal Vereador Joaquim Barbosa, por consenso e necessidade entre as partes e em razão de interesse público;



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Praça José Queiroz Filho, s/n, Bairro: Urbis, CEP: 47580-000.

Morpará-Bahia. Fone: (077) 3663-2422 CNPJ: 13.798.574/0001-07



**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

**EDILTON ALVES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto nº 156 de 01 de agosto 2023

Registre-se. Publique-se.